

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Processo n.º 1306/93

Projeto de: LEI Nº 101/93

Assunto: Denomina Antonio Torsani Salim via pública do
Município

Autor: Heriberto Pozzuto

Cont 103/93

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ 24/08/93 _____ de 19 _____, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu _____, Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE VALINHOS

10023 5:55 PM 93 001306

PROT. 1306/93

Projeto de Lei nº 101/93

LIDO EM SESSÃO DE 21/08/93

Em caminha-se à(s) Comissão(ões)

C. M. V.

Proc. nº 1306/93

Senhor Presidente

☒ Justiça e Redação

Fls. 001

☐ Finanças e Orçamento

Resp. mom

☐ Obras, Serviços Públicos e

Assistência Social

☒ Denomi. de Logradouros Públicos

O Vereador HERIBERTO POZZUTO, apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso projeto de Lei que denomina ANTONIO TORSANI SALIM via pública do Município.

ANTONIO TORSANI SALIM, filho de Celso Torsani e Aparecida Soli Venite Torsani, nasceu aos 27 de novembro de 1938, em Novo Horizonte-SP..

Cursou até a 4ª série no Grupo Escolar de Sabi-
no.

Foi lavrador juntamente com seu pai, desde a infância até os 15 anos, quando seu pai comprou-lhe uma barbearia e aí passou a ser barbeiro.

Foi pedreiro e depois operário. Já em 1959, quando veio para Campinas. Trabalhou durante 5 anos junto à Singer, como construtor (pedreiro) na Prefeitura de Valinhos. Trabalhou ainda na Gessy, por 26 anos, onde se aposentou.

Ainda na adolescência, estudava música, fazendo parte da Banda Municipal de Valinhos por alguns anos.

Foi membro da Pastoral Operária, do Partido dos Trabalhadores, mas seu grande trabalho, ardorosamente, foi na catequese desde sua juventude até a sua morte.

Foi catequsita na Comunidade Nossa Senhora de Fátima no Bairro Castelo por muitos anos.

Foi casado com a senhora Natalina de Oliveira Souza Torsani e construiu sua família, deixando três filhos quando de seu falecimento: Antonio Carlos, José Roberto e Fernando.

Faleceu em 17 de junho de 1992, tendo sido sepultado no Cemitério São João Batista em nossa cidade.

Pai e marido exemplar, dedicado ao trabalho, honesto, trabalhador e religioso, são as qualidades notáveis desse cidadão



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1306/93

Fls. 002

Resp. mam

(P.L. nº 106 /93)

.02

que ora pretendemos homenagear, para o qual contamos com a colaboração dos Companheiros desta Casa.

Anexo: projeto de Lei

Aos 23.08.93

HERIBERTO POZZUTO

Rua Carlos Costato, 87.

*

mam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 101/93

Lei nº

" Denomina ANTONIO TORSANI SALIM via ' pública do loteamento Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do ' Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Alameda ANTONIO TORSANI SALIM, a atual Rua 9 (Nove) do loteamento Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, com início na Rua 8 (Oito) do mesmo ~~Bairro~~ ^{loteamento} e término na propriedade de Osvaldo Antunes dos Santos e Outros.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições ' em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

Prefeito Municipal

Conferido
Em 27/08/93


ROSA C. B. MUSCELLO
Oficial Administrativo
D.A./S.D.

mam/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1306/93

Fls. 003

Resp. 9

Projeto de Lei nº 101/93

Lei nº

" Denomina ANTONIO TORSANI SALIM via pública do loteamento Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Alameda ANTONIO TORSANI SALIM, a atual Rua 9 (Nove) do loteamento Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, com início na Rua 8 (Oito) do mesmo Bairro e término na propriedade de Osvaldo Antunes dos Santos e Outros.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1306/53

Fls. 004

Resp

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei Nº 101 / 93

Assunto: Parecer

Favorável

Valinhos 29 / 09 / 93

PRÁCIDENTE

À C. de
e Rec
22/09/93
g



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 1306/93

Fls. 005

Resp.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 101 / 93

Assunto: Parecer

favorável

Valinhos 29 / 09 / 93

PRESIDENTE

Votacao:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21 / 10 / 93
Providencie-se e em seguida archive-se.

PAULO ALCIDIO BANDINA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 101/93- Autógrafo nº 103/93- Proc. nº 1306/93

Lei nº

" Denomina ANTONIO TORSANI SALIM via pública do loteamen
to Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Vali-
nhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

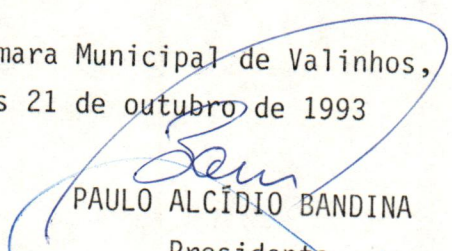
Artigo 1º- É denominada Alameda ANTONIO TORSANI SALIM ,
a atual Rua 9 (nove) do loteamento Vale do Itamaracá, Bairro Vale do
Itamaracá, com início na Rua 8 (Oito) do mesmo loteamento e término
na propriedade de Osvaldo Antunes dos Santos e Outros.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

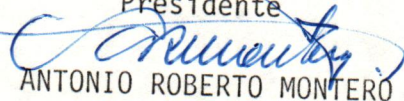
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

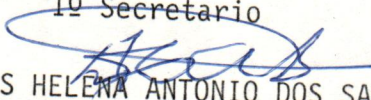
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de outubro de 1993


PAULO ALCÍDIO BANDINA

Presidente


ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS

2ª Secretária

Recb.
Em 28/11/93*

qui



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 101/93- Autógrafo nº 103/93- Proc. nº 1306/93

Lei nº 2656, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

" Denomina ANTONIO TORSANI SALIM via pública do loteamento Vale do Itamaracã, Bairro Vale do Itamaracã "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Alameda ANTONIO TORSANI SALIM , a atual Rua 9 (nove) do loteamento Vale do Itamaracã, Bairro Vale do Itamaracã, com início na Rua 8 (Oito) do mesmo loteamento e término na propriedade de Osvaldo Antunes dos Santos e Outros.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de novembro de 1993.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de outubro de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

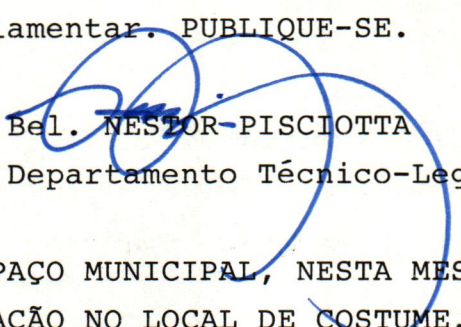
ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS

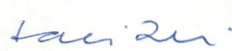
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. NESTOR-PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente